



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 122/90  
DE 07 DE MAIO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89,

## DECRETA

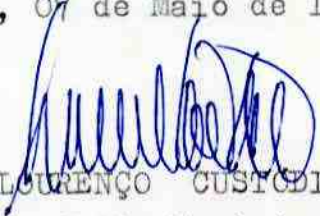
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$420.000,00(Quatrocentos e Vinte Mil Cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
3.2 TESOURARIA  
3.2-3.000 Despesas Correntes  
3.2-3.100 Despesas de Custeio  
3.2-3.132-03080302 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$420.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de Maio de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 07V.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 07/05/90